



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 781, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE RECURSOS NA LEI MUNICIPAL 776, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, **FAÇO SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul/AC aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado ao Poder Executivo realizar o remanejamento de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), sendo R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) da categoria de programação – órgão 12.00, unidade 12.01, projeto de atividade 2054, da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) da categoria de programação – órgão 12.00, unidade 12.01, projeto de atividade 2056, da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) da categoria de programação – órgão 06.00, unidade 06.01, projeto de atividade 2.012, da Secretaria Municipal de Gestão e Administração, R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) da categoria de programação – órgão 11.00, unidade 11.01, projeto de atividade 2.053, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, todas em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, categoria de programação – órgão 15.00, unidade 15.01, projeto de atividade 2.094.

**Parágrafo único** – Em virtude do disposto no caput fica criada na categoria de programação – órgão 15.00, unidade 15.01, o projeto de atividade 2.094, denominada Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos, que passará a contar com a rubrica remanejada.

**Art. 2º** Em decorrência do disposto no artigo anterior ficam retificados os anexos da lei orçamentária anual – lei 776, de 27 de dezembro de 2017.

**Art. 3º** As despesas previstas no artigo 1º desta lei ficam incluídas no Plano Plurianual.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,  
ESTADO DO ACRE, EM 22 DE MARÇO DE 2018.**

*José de Souza Lima*  
Prefeito Municipal em Exercício